

RESOLUÇÃO n° 019/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA FUNEAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor da Lei n° 17.959, de 11 de março de 2014;

Considerando o disposto no artigo 42 do Decreto n° 12.093/2014 do Estado do Paraná;

O Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no artigo 18°, inciso III, faz saber o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Setor de Controle Interno da FUNEAS.

Art. 2º. Fica nomeado para desenvolver as atividades do Setor de Controle Interno o servidor André Luiz Prado Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG n°. 5323406-2 SSP/PR

Art. 3º. As competências do Setor de Controle Interno da FUNEAS ficam definidas conforme a Resolução n°. 009/2014 da Controladoria Geral do Estado do Paraná, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 4º. O Setor de Controle Interno terá seus trabalhos, sem prazo determinado, a contar da vigência desta Resolução.

Art. 5º. Fica revogada a Resolução n° 006 de 06 de abril de 2017.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2017.

CARLOS ALEXANDRE LORGA
Diretor-Presidente FUNEAS